PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 15399/2009

Nos termos do estabelecido nas disposições conjugadas dos n.os 3 do artigo 2.º e 1 do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço do mestre Manuel Isabelinho Miguéns no cargo de secretário-geral do Conselho Nacional de Educação.

30 de Junho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Síntese curricular

Manuel Isabelinho Miguéns.
mim@mail.telepac.pt.
Secretário-geral do Conselho Nacional de Educação, desde Setembro de 2000.
Professor-coordenador de nomeação definitiva no Departamento das Ciências Físico-Naturais e Suas Didácticas da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Licenciatura em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1981.
Mestrado em Educação (Educação em Ciência) pela Universidade de Bristol (UK), 1990.
Professor de Matemática, Ciências da Natureza e Biologia nos ensinos preparatório e secundário, 1974-1976 e 1980-1987.
Vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Portalegre, de 1993 a 1995.
Presidente do Departamento de Ciências Físico-Naturais e Suas Didácticas da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre (1996−2000).
Coordenador da Equipa de Apoio Regional do Alentejo do Programa Boa Esperança/Boas Práticas (programa do ME coordenado pelo IIE para apoio a práticas inovadoras na Escola), 1998-1999 e 1999-2000.
Director-adjunto da revista de educação *Aprender* (1993-1996).
Participação em várias parcerias e redes internacionais de instituições de formação (ERASMUS, RIF e TNTEE), envolvendo intercâmbio de estudantes e professores, programas intensivos de formação, produção de módulos de formação, publicações, investigação educacional,…
Membro das equipas de peritos da Comissão Europeia que procederam à apreciação das candidaturas ao Programa SÓCRATES, Comenius 2.1 — Formação de professores, em 2000 e 2001, e ao Programa sócrates, acção n.º 6.1 — Actividades gerais de observação e análise, em 2001.
Membro da equipa que preparou para o INAFOP a proposta de perfil de desempenho do professor do 1.º ciclo do ensino básico, em 2000.
Membro da equipa que preparou, em 2004, o parecer solicitado pelo MCIES sobre formação de professores e educadores no âmbito do Processo de Bolonha.
Membro da Comissão Nacional da Agência Sócrates e Leonardo da Vinci.
Membro dos júris de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Ciências Exactas e Naturais da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em 2004 e 2007.
Curso de alta direcção em Administração Pública (CADAP), organizado pelo Instituto Nacional de Administração, em 2003-2004.
Membro do Steering Committee do Estudo Internacional sobre os Conselhos de Educação na Europa, a cargo da KULeuven, que tem vindo a ser realizado por iniciativa da EUNEC (European Network of Education Councils).

201985484

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15400/2009

Por proposta do Conselho Diplomático deliberada na sua 179.ª sessão e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa, consideradas de interesse público, determino que o primeiro-secretário de embaixada Paulo Miguel Guedes Domingues:

1 — Seja autorizado a exercer, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, funções de conselheiro político na delegação da Comissão Europeia em Maputo.

2 — Perceba, em conformidade com o disposto no artigo 1.º, § 1 da Decisão da Comissão de 12 de Novembro de 2008 [C(2008) 6866 final], quer o artigo 66.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro (aplicável aos diplomatas *ex vi* artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro), a remuneração base correspondente à respectiva categoria.

3 — Perceba, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, um abono de montante igual à diferença entre o vencimento líquido que aufere na delegação da Comissão Europeia em Maputo e o abono a que teria direito, nos termos do artigo 61.º do mesmo diploma, se colocado na missão diplomática ou posto consular português na mesma cidade, enquanto exercer as funções para que foi nomeado.

4 — Regresse aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros quando concluído o exercício de funções na referida instituição, retomando-se, para os efeitos do n.º 1 do artigo 48.º do diploma supramencionado, a contagem de tempo naqueles serviços a partir do momento em que a mesma foi suspensa.

5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, o tempo de serviço prestado naquela situação é atendido exclusivamente para efeitos de promoção, até ao limite de dois anos, como se tivesse sido prestado nos serviços externos.

6 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Agosto de 2009.

26 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

201988205

Despacho n.º 15401/2009

Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, alínea *l*), 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, conjugado com os artigos 9.º, alínea *a*) do n.º 4, 23.º, 24.º e 82.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designo o Dr. Carlos Miguel Rodrigues Duarte para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de conselheiro social do mapa de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Embaixada de Portugal em Madrid.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo dos despachos de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 568/2009/SEAP, de 7 de Maio, e do Ministro de Estado e das Finanças, de 20 de Maio de 2009.

30 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

201981782

Despacho n.º 15402/2009

No cumprimento das linhas orientadoras da reforma consular definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 7 de Maio, e nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, determino:

a) A extinção do Consulado de Portugal em Belém do Pará, Brasil;
b) A extinção do Consulado de Portugal em Curitiba, Brasil;
c) A extinção do Consulado de Portugal no Recife, Brasil;
d) A extinção do Consulado de Portugal em Porto Alegre, Brasil.

30 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

201988181

Despacho n.º 15403/2009

No cumprimento das linhas orientadoras da reforma consular definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 7 de Maio, e nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, determino:

a) A extinção do Consulado-Geral de Portugal em Frankfurt, Alemanha.
b) A extinção do Consulado-Geral de Portugal em Toulouse, França.
c) A extinção do Consulado-Geral de Portugal em Vigo, Espanha.
d) A extinção do Consulado de Portugal em Clermont-Ferrand, França;
e) A extinção do Consulado de Portugal em Nantes, França.
f) A extinção do Consulado de Portugal em Providence, EUA.
g) A extinção do Consulado Honorário de Portugal em Winnipeg, Canadá.

30 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

201988068